



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

Ofício nº 122/2020

Piumhi/MG, 11 de Maio de 2020.

Ilustre Vereador,

Em resposta ao ofício nº 056/2020/VEREADOR, informo que conforme DECRETO nº 4.756/2020, de 22 de abril de 2020, houve a flexibilização das atividades religiosas no Município com as restrições descritas no artigo 1º do decreto acima descrito, que alterou o Decreto nº 4.746/2020.

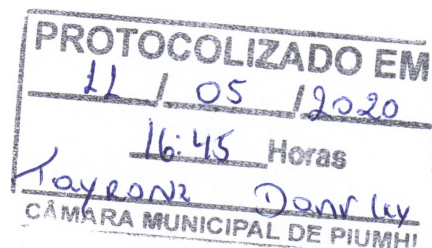
No entanto, o Ofício será encaminhado para o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 para conhecimento e análise.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Adeberto José de Melo
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor
José Segundo Faria
D.D. Vereador da Câmara Municipal de Piumhi
Nesta



CIENTE

18-05-2020
Faria